



395

Prefeitura do Município do Pilar



401

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0725-0034/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017

Processo: 0725-0034/2017

PP-025/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS; Órgão
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: SR LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA-EPP.

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria Municipal, homologo o presente procedimento licitatório nº 025/2017, que teve por objeto a contratação do serviço de transporte deromeiros do município de Pilar/AL ao município de Juazeiro do Norte/CE, e onde se logrou vencedora a empresa SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP no valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Pilar/AL, 04 de setembro de 2017.

Kenato Kezende Kocha Filho
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de PILAR/AL, Alagoas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO** brasileiro, casado, inscrita no e CPF/ME sob nº 037.492.714-61 e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliado na cidade de PILAR/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos (ônibus) para o transporte dos Remeiros desta cidade Pilar/AL a cidade de Juazeiro do Norte/CE.

1.1. Especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA SR LOCADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.399.304/0001-90, com sede na Av. Professor Sandoval Arroxelas, Ponta Verde, nº 580-C, Maceió/AL. CEP: 57035-230 Telefone/Fax: 82-3211-0002, E-mail: contato@srlocadora.com.br, devidamente representada por sua Representante Legal o senhora **Soraya Miranda Ferreira Carneuba**, portador do RG Nº 423.285 SDS/AL, inscrito no CPF Nº 397.524.024-53.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



402

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



403

Prefeitura do Município do Pilar
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa para a locação de 25 (vinte e cinco) ônibus rodoviários com, no mínimo, 40 (Quarenta) lugares e no Máximo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, sem ar condicionado, cadeiras acolchoadas e reclináveis, para transporte de moradores do município de Pilar, para a rotatória do Juazeiro do Norte/CE, no período de 10 a 16 de Setembro de 2017. Durante esse período os ônibus ficarão à disposição dos mesmos. As despesas com estadia, combustível e motoristas será por conta da CONTRATADA. Obs.: Os ônibus deverão ter no 10 (dez) anos de fabricação.	MERCEDES BENZ-1721/COMIL ANO 2008	19	7.200,00	136.800,00
07	Contratação de empresa para a locação de 25 (vinte e cinco) ônibus rodoviários com, no mínimo, 40 (Quarenta) lugares e no Máximo 46 (quarenta e seis) lugares, com banheiro, sem ar condicionado, cadeiras acolchoadas e reclináveis, para transporte de moradores do município de Pilar, para a rotatória do Juazeiro do Norte/CE, no período de 10 a 16 de Setembro de 2017. Durante esse período os ônibus ficarão à disposição dos mesmos. As despesas com estadia, combustível e motoristas será por conta da CONTRATADA. Obs.: Os ônibus deverão ter no 10 (dez) anos de fabricação.	MERCEDES BENZ-1721/COMIL ANO 2008	06	7.200,00	136.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

3. SECRETARIAS PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265 1628 Fax:3265 1633

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 19.520, de 17 de julho de 2002.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2, e 5.6.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. Por razão de interesse público;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
Soraya M. Ferreira Carneuba
Representante Legal

